



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

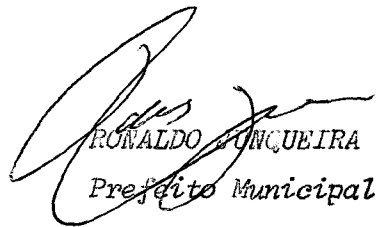
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.646 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando a determinação dos Governos da República e do Estado, no que tange ao "Ponto Facultativo" nas repartições públicas nos dias 24 e 31 do corrente - resolve adotar a mesma deliberação para as repartições públicas municipais.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1982.


RONALDO FIGUEIRA
Prefeito Municipal

XX
XX

Publicado no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.119, de 22/12/82.